

## **Decretos**



### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no Processo de Contas TCM nº 96970-14, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2013”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** nos termos do disposto no artigo 44, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o presente Decreto:

**Art. 1º.** Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no Processo de Contas TCM nº 96970-14, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 2º.** Consideram-se rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, correspondentes ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Luís Eduardo Magalhães/BA, 07 de dezembro de 2016.**

**ELTON ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal